



EDITAL Nº 7, DE 20 DE MARÇO DE 2018.
INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE ENFERMAGEM
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A Comissão Especial do curso de enfermagem do Instituto Integrado de Saúde (INISA), instituída pela Instrução de Serviço nº 27/2018 do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 114/2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	RT	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
INISA	Enfermagem/Enfermagem Médico-Cirúrgica	40	01	Adjunto A	07/07/2018

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
20h	2.236,30	189,07	540,85	1.141,15	229,00	2.654,37	3.006,15	3.606,45
40h	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38	458,00	4.010,08	4.699,05	6.200,14

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- Formação Exigida (Requisitos): Graduação em Enfermagem; doutorado em Enfermagem ou áreas afins da saúde ou mestrado em Enfermagem ou áreas afins da saúde ou especialização em Enfermagem ou áreas afins da saúde.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **26 de março de 2018, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, para candidatos com titulação de **doutor**, na secretaria do curso de enfermagem do INISA – segundo piso da Unidade XII;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia **27 de março de 2018**, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, candidatos com título de **mestre**;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia **28 de março de 2018**, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, candidatos com o título de **especialista**;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 Será publicada edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **02 de abril de 2018** no sítio eletrônico do Instituto Integrado de Saúde (www.inisa.ufms.br).

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08:00 horas do dia **05 de abril de 2018**, na Sala 1, segundo piso, da Unidade XII - curso de Enfermagem do INISA;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia **05 de abril de 2018**, a partir das 08:05 horas;

6.4 – A prova didática será realizada no dia **06 de abril de 2018**, a partir das 08:00 horas;

6.5 – O edital com o resultado final será divulgada pela Secretaria do Instituto Integrado de Saúde, após o término dos trabalhos da seleção, no sítio eletrônico do Instituto Integrado de Saúde (www.inisa.ufms.br).

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA-MEC de 07/04/2017.

7.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3. Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Sistematização da Assistência de Enfermagem no atendimento ao paciente adulto em Suporte Básico e Avançado de Vida.
2. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente adulto com doenças crônicas não transmissíveis.
3. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente adulto gravemente enfermo.
4. Sistematização da Assistência de Enfermagem no controle e prevenção de infecção em saúde e ações de biossegurança.
5. Sistematização da Assistência de Enfermagem clínico-cirúrgica ao paciente adulto com afecções neurológicas.
6. Sistematização da Assistência de Enfermagem clínico-cirúrgica ao paciente adulto com afecções cardiológicas.
7. Sistematização da Assistência de Enfermagem clínico-cirúrgica ao paciente adulto com afecções pneumológicas.
8. Sistematização da Assistência de Enfermagem clínico-cirúrgica ao paciente adulto com afecções renais.
9. Sistematização da Assistência de Enfermagem clínico-cirúrgica ao paciente adulto com afecções gastrointestinais.
10. Sistematização da Assistência de Enfermagem clínico-cirúrgica ao paciente adulto com afecções oncológicas.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde** 2017. Disponível em: [http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271855/Medidas+de+Preven%C3%A7%C3%A3o+de+Infec%C3%A7%C3%A3o+Relacionada+%C3%A0+Assist](http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271855/Medidas+de+Preven%C3%A7%C3%A3o+de+Infec%C3%A7%C3%A3o+Relacionada+%C3%A0+Assist%C3%Aancia+em+Saude.pdf)
[6d0c-4399-9d84-141d2e81c809](http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271855/6d0c-4399-9d84-141d2e81c809)
2. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde** n°4 - Capítulo 2 – Medidas de Prevenção de Infecção do Trato Urinário. 2013 Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro4-MedidasPrevencaoIRASaude.pdf>
3. AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaque da American Heart Association 2015**: Atualização das diretrizes de RCP e ACE. Edição em português Hélio Penna Guimarães. Dallas: American Heart Association, 2015.
4. BALLANTYNE, JANE. **Massachusetts General Hospital – Manual de Controle da Dor**. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara-Koogan, 2004.
5. BARROS, A. L. et al. **Anamnese e Exame Físico**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica**: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.128 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica** : diabetes mellitus . Brasília : Ministério da Saúde, 2013.160 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36)
8. CALLIL A.M.; PARANHOS W.Y. **O Enfermeiro e as Situações de Emergência**. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2010.
9. CENTERS FOR DISEASES CONTROL AND PREVENTION (CDC). **Guidelines for Isolation Precautions: preventing Transmission of Infectious Agents in Healthcare Settings**, jun., 2007.
10. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução Cofen nº 358**, de 15 de outubro de 2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Brasília-DF. Disponível em: http://novo.portalcofen.gov.br/resolucao-cofen-3582009_4384.html
11. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**. Resolução COFEN nº 564/2017. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html
12. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara de Educação Superior Resolução CNE/CES Nº 3, de 7 de novembro de 2001. **Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES03.pdf>
13. FISCHBACH F., DUNNING, M. B. **Manual de enfermagem**: exames laboratoriais e diagnósticos. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
14. GUARAGNA, J. C. V. C. **Pós-operatório de cirurgia cardíaca**, 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2005.
15. HINRICHSSEN, S. L. **Biossegurança e controle de infecções**: risco sanitário hospitalar. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

16. JORGE, S. A., DANTAS, S.R. P. E., **Abordagem multiprofissional do tratamento de feridas**. São Paulo: Editora Atheneu, 2003.
17. NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS. Tradução de Renata Scavone et al. **Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado**, Elsevier, 2011
18. PADILHA, K. G.; VATTIMO, M. F. F.; SILVA, S. C.; KIMURA, M. (Org.). **Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico**. 2 ed. Barueri: Manole, 2016.
19. PEDROSO ERP; OLIVEIRA RGO. **Black Book: Clínica Médica**. 734p.
20. PETROIANU, A. **Clínica cirúrgica: texto e auto-avaliação**. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 2001.
21. PETROIANU, A. **Urgências clínicas e cirúrgicas**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara-Koogan, 2002.
22. POHL, F. F. PETROIANU, A. **Tubos, sondas e drenos**, 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2000.
23. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS). **Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem**. Resolução nº 263, de 24 de outubro de 2011. Disponível em: <http://biblioteca.sites.ufms.br/files/2017/05/Resolu%C3%A7%C3%A3o-263-24102011-Aprova-Projeto-Pedag%C3%B3gico-de-Enfermagem.pdf>
24. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS). Resolução nº 796 de 21/10/2016 – Alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem. Disponível em: <http://biblioteca.sites.ufms.br/files/2017/05/Resolu%C3%A7%C3%A3o-796-21102016.pdf>
25. RASSLAN, S. **Clínica Cirúrgica**. Barueri: Editora Manole, 2007. 2 volumes.
26. ROTHROCK JC. ALEXANDER. **Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico**. 10 ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2008.
27. SANTOS, V. L. C. G., CESARETTI, I. U. R. **Assistência em Estomaterapia – Cuidando do Ostomizado**. São Paulo: Editora Atheneu, 2000.
28. SCHECHTER, M.; MARANGONNI, D.V. **Doenças Infeciosas: conduta diagnóstica e terapêutica**. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.
29. SMELTZER SC; BARE BG. **Brunner & Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 11ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
30. SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (SOBECC). **Diretrizes de Práticas em Enfermagem Cirúrgica e Processamento de Produtos para a Saúde – SOBECC – 7ª edição**.
31. SPRINGHOUSE (Editado por). **As melhores práticas de enfermagem**: procedimentos baseados em evidência. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
32. TANNURE M.C.; GONÇALVES A.M.P. **SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem**. Guanabara, 2 Ed. 2010.

Em 20 de março de 2018.

Vilma Ribeiro da Silva
Presidente da Comissão Especial.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Ribeiro da Silva, Professor do Magisterio Superior**, em 21/03/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0388673** e o código CRC **8C615E8D**.

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS